



MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEM
RU RU
EM
RU
EM
RU
EM
RU

EMTU/Recife

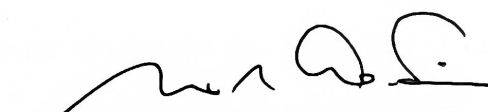
IV- Estabelecer que a programação operacional, como frota, intervalos, itinerário e horários seja definida pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviço de Operação, Quadro de Horários, Observação e Itinerário;

V- Determinar que o valor da tarifa da linha é a correspondente ao Anel Tarifário "A1";

VI- Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data, retroagindo todos os seus efeitos a partir de 04 de maio de 2002;

VII- Revogar as disposições em contrário.

Recife, 24 de setembro de 2002.


DIRETOR PRESIDENTE

a) Alexandre Roesler de Castro e Silva

